



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V e Art. 67, inciso I, alínea 'o', e,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um evento religioso que celebra e remete aos principais feitos envolvendo a trajetória de Jesus Cristo e celebrado em todo território municipal, por todos os seguimentos religiosos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 28 (vinte e oito) de março de 2013 (dois mil e treze), em virtude do início das celebrações e eventos referentes a Semana Santa.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br